



# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 451/2016  
Projeto de Lei nº EM-084/2016

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-084/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que revoga a lei nº 6.301, de 28 de dezembro de 2.005, alterada pela lei nº 6.846, de 28 de agosto de 2.008, caracteriza área urbana como zona especial 2 (ZE-2).

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da Lei Orgânica, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III. Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-084/2016.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2016.

**Adilson Quadros**  
Vereador – Relator

**Edmar Rodrigues**  
Vereador - Secretário

**Dr. Delano Santiago**  
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289